

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2018

Objeto: Renovação de Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 3 anos, sem fornecimento de dispositivo criptográfico. Os certificados deverão ser compatíveis com os atualmente utilizados, fornecidos até então pela SERPRO.

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Prof. Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação de compras/serviços e demais documentos constantes do processo supracitado inicialmente, autoriza o prosseguimento do procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações, para aquisição do objeto acima, tendo em vista a necessidade de contarmos com o mesmo no IFC.

Blumenau/SC, 03 de maio 2018.

Autorizo,

Cladecir Alberto Schenkel

Reitor Substituto do IFC